

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 1.329/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF nº 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/05/2022	São Paulo/SP – Transporte de paciente para GRAAC.	AMBULÂNCIA
24/05/2022		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 23 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada na Praça Edmundo Mercer, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Motorista Categoria D

74º	WELLINGTON FERNANDO SKREPKA TEIXEIRA
75º	WAGNER CARVALHO MOREIRA

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia ;

q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Administração, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e o edital de convocação nº 047/2022, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Função: Motorista Categoria D

Local: Sede e Distritos

Classificação	Candidato	Motivo
72º	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI	ITEM 14.3 "a"
73º	FÁBIO POLETTI BOGADO	ITEM 14.3 "a"

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 172/2022, Dispensa de Licitação 032/2022, conforme Parecer Jurídico nº 443/2022, para formalizar contrato com a empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ 01.031.983/0001-96, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 23 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 171/2022, Dispensa de Licitação 033/2022, conforme Parecer Jurídico nº 436/2022, para formalizar contrato com a empresa DE GEUS & KOSLOWSKI JUNIOR LTDA, CNPJ 31.509.357/0001-23, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 23 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 174/2022, Inexigibilidade de Licitação 34/2022, conforme Parecer Jurídico nº 447/2022, para formalizar contrato com a empresa LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS, CNPJ 03.823.746/0001-93, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 23 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 6 de junho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo da licitação é de R\$ 143.462,98. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 20 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 6 de junho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de veículos novos. O valor máximo da licitação é de R\$ 403.882,27. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 7 de junho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição materiais e serviços diversos para Projeto de Educação em Saúde Ambiental. O valor máximo da licitação é de R\$ 158.855,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de maio de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 261/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inc. XVII do art. 78 e inc. I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 261/2021, firmado entre o MUNICÍPIO E TIBAGI e a empresa ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, referente a serviços de organização de arquivos públicos com digitalização de documentos, a partir desta data.

TIBAGI, em 23 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 265/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA JOSÉ DIVONEI DIAS DE PONTES, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inc. XVII do art. 78 e inc. I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 265/2017, firmado entre o MUNICÍPIO E TIBAGI e a empresa JOSÉ DIVONEI DIAS DE PONTES, referente a serviços de locação de imóvel, a partir desta data.

TIBAGI, em 23 de maio de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO Nº 079/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao contrato nº 079/2020, que houve um erro, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

2 – O valor do aluguel mensal é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que o LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR até o décimo dia útil subsequente ao vencido, na Tesouraria Municipal.

Leia se:

2 – O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que o LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR até o décimo dia útil subsequente ao vencido, na Tesouraria Municipal.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições do contrato.

Tibagi, 20 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao contrato nº 016/2022, que houve um erro, cabendo a seguinte correção

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, ao CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), conforme segue:

Leia se:

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, ao CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 3.470,20 (três mil, quatrocentos e setenta e vinte centavos), conforme segue:

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições do contrato.

Tibagi, 20 de maio de 2022.

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 09/2021 DO TIBAGIPREV

ADITIVO 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI (TIBAGIPREV) E A PESSOA FÍSICA
THAIZE CARVALHO DE OLIVEIRA**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Rua Ernesto Kugler, 2085, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: **EVELYN DE SOUZA SOARES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 8.774.240-7 SSP/PR e CPF/MF nº 044.253.319-58; 02) Diretor Administrativo-Financeiro: **JOSEMAR SCHERAIBER**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) no 3.518.540-2 SSP/PR e CPF/MF nº 528.271.009-91, e 03) Diretora de Previdência e Atuária: **SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade (RG) no 6.355.634-3 SSP/PR e CPF/MF nº 019.150.919-18, adiante denominados simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como **LOCADORA**, a pessoa física **THAIZE CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente, Advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 7.540.860-9/SSP-PR, e inscrita no CPF nº 028.009.439-63, residente e domiciliada à Rua Mina de Carvão, 219, Parque Limeira Área II – 84267-420, na cidade e comarca de Telêmaco Borba – PR, com fulcro em especial pela Lei 14.133/2021, pela Lei 8.245/1991 e demais alterações, têm justo e contratado o presente Instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1) Prorroga-se o contrato de locação pelo prazo de até, no máximo, 2 (dois) meses, a partir da data de 01/05/2022, com o intuito de se realizar os procedimentos no imóvel para devolução, conforme o laudo de vistoria inicial e o documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 09/2021.

Tibagi, 23 de maio de 2022.

**Representantes da CONTRATANTE (Diretoria Executiva do
TIBAGI PREV):**

EVELYN DE SOUZA SOARES
Diretora-Presidente do TIBAGI PREV

JOSEMAR SCHERAIBER
Diretor Administrativo-Financeiro do TIBAGI PREV

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
Diretora de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

Representante da Empresa CONTRATADA:

(RESPONSÁVEL LEGAL)

R.G.: _____

C.P.F.: _____

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2.
NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ 10.422.702/0001-89

DO OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção e conservação de bens móveis, com instalação de cabos de rede para computadores e cabos de telefones nas salas administrativas na nova sede do TIBAGIPREV (com material incluso).

DO VALOR = R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) para execução imediata, com inclusão dos materiais.

VIGÊNCIA E PRAZOS = imediata

DOS RECURSOS FINANCEIROS = As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tibagi, 23 de maio de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 referente à prestação de serviços de retirada e de instalação de ar condicionado com instalação elétrica referente ao modelo split 12.000 but/s quente e frio – LG na nova sede TIBAGIPREV, com a pessoa jurídica CLEBERSON SANGUINI MARIANO - CNPJ: 19.156.681/0001-00, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para realização imediata dos serviços, com o fito de atender a necessidade do TIBAGIPREV em retirar o ar condicionado da antiga sede (Rua Ernesto Kugler, 2085) e instalar na nova sede (Rua Almeida Taques, 296), nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 13/2022 e com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, em 23 de maio de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 referente à prestação de serviços de pintura interna (7 ambientes) da antiga sede do TIBAGIPREV (Rua Ernesto Kugler, nº 2085, Tibagi-PR) – com material incluso de primeira linha), com a pessoa jurídica MAGNUN DIEGO DA SILVA TURRA, CNPJ: 30.056.570/0001-64, valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para realização imediata dos serviços, com o fito de atender na necessidade do TIBAGIPREV em cumprir integralmente o contrato de locação da antiga da antiga sede (Rua Ernesto Kugler, 2085), em que prevê a obrigatoriedade da Entidade Locatária em devolver o imóvel nas mesmas condições recebidas e de acordo com o laudo de vistoria inicial realizado. Fundamenta-se também no documento anexo das tratativas entre as partes sobre o procedimento a ser realizado para a entrega do imóvel locado à proprietária de modo definitivo, nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 14/2022 e com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, 23 de maio de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 referente à prestação de serviços de limpeza do quintal da antiga sede do TIBAGIPREV (Rua Ernesto Kugler, nº 2085, Tibagi-PR) – com material incluso e aplicação de veneno e roçada, com a pessoa jurídica MAGNUN DIEGO DA SILVA TURRA - CNPJ: 30.056.570/0001-64, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para realização imediata dos serviços, nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 15/2022 e com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento.

Tibagi, 23 de maio de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES

JOSEMAR SCHERAIBER

SONIA MARIA RUCH MARTINS

DIRETORA-PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA